



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

L. D. O

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
EXERCÍCIO DE 2026**

ADMINISTRAÇÃO:

**SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO**

Avenida Dr. José Gusmão, s/n, Centro de Colônia do Piauí – PI.

A blue ink signature of Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo, the author of the document.



**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

## **LEI N° 255 /2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ,  
SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

### **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;**
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;**
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;**
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;**
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;**
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;**





**VII** – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;

**VIII** – Dispõe sobre a reserva de contingência

**IX** – Outras disposições.

**Parágrafo Único** – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.





**Parágrafo Único** - Na elaboração do Projeto da Lei do PPA e da Proposta Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026, o Poder Executivo poderá ajustar, aumentar ou diminuir programas, projetos, atividades e metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

## CAPÍTULO III

### **DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

#### **SEÇÃO I** **DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

**Art. 4º.** A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

**Art. 5º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

**Art. 7º.** A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.





**Art. 8º.** As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2025, observando-se:

**I.** Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

**II.** Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

**III.** A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

**IV.** A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

**V.** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

**VI.** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

**VII.** A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

**VIII.** Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;





**IX.** Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.;

**X.** Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

**XI.** Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 1% (um por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

**Art. 9º.** As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 10º.** O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infraestrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

**Parágrafo Único.** As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

**Art. 11º.** O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.



§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - Pessoal e encargos sociais;
- 2 - Juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - Outras despesas correntes;
- 4 - Investimentos;
- 5- Inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - Amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcionais programáticas adotadas um código numérico sequencial.

**Art. 12º.** As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

## CAPÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 13º.** Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos,



apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

**II** – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

**III** – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por subfunção;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

**IV** – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

**V** – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

**VI** – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

**VII** – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

## CAPÍTULO V

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL**





**Art. 14º.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

**Art. 15º.** O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 16º.** A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

**Art. 17º.** As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

## **CAPITULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 18º.** O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

**Art. 19º.** O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

**§ 1º.** Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 20º.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas à áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.





**Art. 21º.** O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 22º.** As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

**§ 1º.** A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

**§ 2º.** Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

**§ 3º.** O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

**I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);**

**II – Obrigações Patronais (encargos sociais);**

**III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;**





**IV – Subsídios do Prefeita e Vice-Prefeita e Secretários**

**V – Subsídios dos Vereadores;**

**VI – Outras Despesas de Pessoal.**

**§ 4º.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

**§ 5º.** Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

**§ 6º.** O pagamento de precatórios judiciais deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

**Art. 23º.** Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde, cultura, assistência social, agricultura, esporte amador, dentre outras.

**§ 1º.** Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

**§ 2º.** Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

**§ 3º.** Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.



## SEÇÃO I

### DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

**Art. 24º.** A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, até 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPÓSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 25º.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

**Art. 26º.** O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;





IV – Atualização das taxas;

V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

## CAPÍTULO IX

### **DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 27.** Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

## CAPÍTULO X

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28º.** O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.





**Parágrafo Único.** Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

**Art. 29º.** Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º 42 de 14.04.99, que atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

**Parágrafo Único –** Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º 42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

**Art. 30º.** A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2025, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

**§ 1º -** As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

**I -** Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

**II -** Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

**III –** Realizar operações de crédito pôr antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.





**IV – Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta pôr cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.**

**§ 2º - Fica** autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

**Art. 31º.** Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º 101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 32º.** São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 33º.** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação pôr tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral, assistência social e serviços de limpeza pública.

**Art. 34º.** A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

**Art.35º.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar os custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Parágrafo Único.** O controle de custos de que trata de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado





**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentaria, financeira e patrimonial.

**Art. 36º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 37º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí - PI, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

A blue ink signature of Selindo Mauro Correiro Tapeti Segundo, followed by the title "Prefeito Municipal" written in blue ink.

**Selindo Mauro Correiro Tapeti Segundo**  
Prefeito Municipal



♦ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

**1. CÂMARA MUNICIPAL**

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara

**2. GABINETE DO PREFEITO**

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeita.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeita.
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro às entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

**3. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.





- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e processamento de dados.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação do Plano Diretor

#### **4. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
- Construção do Matadouro Público Municipal.
- Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
- Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
- Aração de terra dos pequenos produtores.



## 5. EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manter e equipar as creches e pré-escolares.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
- Construção e/ou Recuperação de Creches.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de imóveis.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
- Aquisição de micro-ônibus escolar
- Construção de Cisternas e ou reservatório d'água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana

## 6. CULTURA, DESPORTO, LAZER

- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.





- Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalesca do Município e de nosso Estado
- Desenvolvimento da semana cultural do município.
- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.

## **7. OBRAS E URBANISMO**

- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção de açudes e barragens.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.





- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d'água na zona rural e urbana
- Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
- Aquisição de trator ou patrol.

## **8. SAÚDE**

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate a desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de unidade móvel

## **9. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Ações de apoio a gestão da política de Assistência Social
- Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A S.
- Obras e Instalações no F.M.A S.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Ações de apoio ao controle social (conselhos municipais)
- Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.





- Encargos com a concessão de benefícios eventuais (auxílio natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública).
- Ações e geração de emprego e renda e profissionalização;
- Execução de programas, serviços, ações e projetos de Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade com indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
- Construção e ou Ampliação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente

#### **10. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- Ações de apoio ao controle social na área da infância e adolescência.
- Implementação de projetos que garantam direitos de crianças e adolescentes.

#### **11. TURISMO**

- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Construção de instalações para atrativo turístico.

#### **12. ESTRADAS E RODAGENS**

- Manter, desenvolver e equipar as instalações.
- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana.
- Abertura de ruas.





**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

### **13. SANEAMENTO**

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
- Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

Colônia do Piauí - PI, 01 de agosto de 2025

**Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo**  
Prefeito Municipal

**Avenida Dr. José Gusmão, s/n, Centro de Colônia do Piauí – PI.**



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCO FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2026 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas,





**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

#### **ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc.) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR**

- Abertura de créditos adicionais, da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Colônia do Piauí - PI, 01 de agosto de 2025.

**Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

#### PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

**Objetivo:** LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.

**Justificativa:** LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026

12.508.209,11

##### Indicador: PERCENTUAL

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0002 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

**Objetivo:** DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO JUNTO AS INSTÂNCIAS DO JUDICIÁRIO.

**Justificativa:** DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO JUNTO AS INSTÂNCIAS DO JUDICIÁRIO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026

608.952,28

##### Indicador: PERCENTUAL

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0003 GESTÃO POLÍTICA E SOCIAL

**Objetivo:** IMPLEMENTAR A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL À FIM DE POSSIBILITAR POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES E EFICAZES.

**Justificativa:** IMPLEMENTAR A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL À FIM DE POSSIBILITAR POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES E EFICAZES.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026

6.917.917,34

##### Indicador: PERCENTUAL

**Sigla:** %

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0004 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Objetivo:** ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS.

**Justificativa:** ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026

26.859.733,29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descrição da União/Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
<b>Objetivo:</b> REALIZAR O CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA O USO RACIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS E REGISTROS CONTÁBEIS.			
<b>Justificativa:</b> REALIZAR O CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA O USO RACIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS E REGISTROS CONTÁBEIS.			
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL			
<b>Estratégia:</b> <b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> 2026 5.197.124,28			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descrição da União/Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 0006 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL			
<b>Objetivo:</b> ASSEGURAR A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS E ACOMPANHADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.			
<b>Justificativa:</b> ASSEGURAR A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS E ACOMPANHADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.			
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL			
<b>Estratégia:</b> <b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> 2026 0,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descrição da União/Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 0007 PROTEÇÃO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS			
<b>Objetivo:</b> GARANTIR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO ECA, FORTALECENDO E PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO SOCIAL E RISCO.			
<b>Justificativa:</b> GARANTIR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO ECA, FORTALECENDO E PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO SOCIAL E RISCO.			
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL			
<b>Estratégia:</b> <b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> 2026 0,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descrição da União/Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 0008 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Objetivo:</b> MANTER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.			
<b>Justificativa:</b> MANTER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.			
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026

0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0009 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

**Objetivo:** QUALIFICAR A GESTÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE MODO A GARANTIR O ACESSO EQUÂNIME DOS CIDADÃOS AO CONJUNTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA RESOLUTIVA, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL.

**Justificativa:** QUALIFICAR A GESTÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE MODO A GARANTIR O ACESSO EQUÂNIME DOS CIDADÃOS AO CONJUNTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA RESOLUTIVA, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026

0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0010 ATENÇÃO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

**Objetivo:** PROMOVER NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SANITÁRIA, ZOONOSES E SAÚDE DO TRABALHADOR, AÇÕES DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE.

**Justificativa:** PROMOVER NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SANITÁRIA, ZOONOSES E SAÚDE DO TRABALHADOR, AÇÕES DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026

0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0011 MELHORIA DO SISTEMA DE SAÚDE

**Objetivo:** LEVAR A SAÚDE MAIS PERTO DA POPULAÇÃO IMPLEMENTANDO REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, ORGANIZANDO-AS PARA REDUZIR TEMPO DE RESPOSTA NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES, PREVENIR E GERENCIAR DOENÇAS CRÔNICAS, AUMENTANDO A RESOLUBILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**Justificativa:** LEVAR A SAÚDE MAIS PERTO DA POPULAÇÃO IMPLEMENTANDO REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, ORGANIZANDO-AS PARA REDUZIR TEMPO DE RESPOSTA NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES, PREVENIR E GERENCIAR DOENÇAS CRÔNICAS, AUMENTANDO A RESOLUBILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026

0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0012 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

**Objetivo:** APPLICAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

**Justificativa:** APPLICAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0013 FOMENTO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**Objetivo:** PROPORCIONAR A TODOS O PLENO ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA NACIONAL, ALÉM DE APOIAR E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

**Justificativa:** PROPORCIONAR A TODOS O PLENO ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA NACIONAL, ALÉM DE APOIAR E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0014 FOMENTO AO TURISMO DE EVENTOS, LAZER E NEGÓCIOS

**Objetivo:** FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA LOCAL E REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPORTUNIZANDO DIVULGAR AS POTENCIALIDADES LOCAIS E REGIONAIS, AMPLIAR O FLUXO TURÍSTICO E A PERMANÊNCIA DOS TURISTAS, FORTALECENDO DIVERSOS RAMOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

**Justificativa:** FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA LOCAL E REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPORTUNIZANDO DIVULGAR AS POTENCIALIDADES LOCAIS E REGIONAIS, AMPLIAR O FLUXO TURÍSTICO E A PERMANÊNCIA DOS TURISTAS, FORTALECENDO DIVERSOS RAMOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0015 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**Objetivo:** APERFEIÇOAR OS ESPAÇOS ESPORTIVOS VISANDO O AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, DE LAZER E QUALIDADE DE VIDA.

**Justificativa:** APERFEIÇOAR OS ESPAÇOS ESPORTIVOS VISANDO O AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, DE LAZER E QUALIDADE DE VIDA.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

#### PROGRAMA: 0016 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A JUVENTUDE

**Objetivo:** PROPOR, EXECUTAR E ACOMPANHAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS, PROMOVENDO A AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO.

**Justificativa:** PROPOR, EXECUTAR E ACOMPANHAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS, PROMOVENDO A AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**  
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026  
0,00

##### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0017 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**Objetivo:** DESENVOLVER, DIVULGAR, FISCALIZAR E EXECUTAR A POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE COMPREENDENDO A PRESERVAÇÃO, A DEFESA, O MANEJO E A PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A LIMPEZA PÚBLICA. INCENTIVAR O USO DE TECNOLOGIAS LIMPAS.

**Justificativa:** DESENVOLVER, DIVULGAR, FISCALIZAR E EXECUTAR A POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE COMPREENDENDO A PRESERVAÇÃO, A DEFESA, O MANEJO E A PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A LIMPEZA PÚBLICA. INCENTIVAR O USO DE TECNOLOGIAS LIMPAS.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**  
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026  
0,00

##### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0018 PROMOÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA

**Objetivo:** PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AS DIVERSAS FORMAS DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

**Justificativa:** PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AS DIVERSAS FORMAS DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**  
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026  
0,00

##### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0019 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

**Objetivo:** MELHORAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO E ABSTECIMENTO DÁGUA NO MUNICÍPIO.

**Justificativa:** MELHORAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO E ABSTECIMENTO DÁGUA NO MUNICÍPIO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**  
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026  
0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descrição da Uni. / Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0020 PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL

**Objetivo:** PROMOVER A MELHORIA DA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO.

**Justificativa:** PROMOVER A MELHORIA DA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:** CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descrição da Uni. / Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0021 GESTÃO E PLANEJAMENTO HABITACIONAL

**Objetivo:** MELHORAR AS AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO HABITACIONAL DE PESSOAS CARENTES.

**Justificativa:** MELHORAR AS AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO HABITACIONAL DE PESSOAS CARENTES.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:** CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descrição da Uni. / Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0022 GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA E RURAL

**Objetivo:** OFERTAR À POPULAÇÃO VIAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO CONDIZENTE AO PORTE DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

**Justificativa:** OFERTAR À POPULAÇÃO VIAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO CONDIZENTE AO PORTE DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:** CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descrição da Uni. / Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0023 GESTÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

**Objetivo:** Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Justificativa:** Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:** CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0024 AQUISICAO DE IMOVEIS

**Objetivo:** SUPORTE FÍSICO A ADMINISTRAÇÃO

**Justificativa:** SUPORTE FÍSICO A ADMINISTRAÇÃO

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0536 ABASTECIMENTO D'AGUA

**Objetivo:** INVESTIR NO ABASTECIMENTO DÁGUA

**Justificativa:** INVESTIR NO ABASTECIMENTO DÁGUA

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Estratégia:**  
**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
0,00

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
52.091.936,30	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

**Objetivo:** LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.

**Justificativa:** LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### Ação: 1001 Construção, Ampliação e Recup. do Pêdro da Câmara

**Tipo:** Projeto

**Produto:** A DEFINIR

**Função:** 01 Legislativa

**Unid. Medida:** UND

**Sub Função:** 031 Ação Legislativa

**Unid. Executora:** 010100 CAMARA MUNICIPAL DE COLONIA DO PIAUÍ

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
182.868,55	

#### Ação: 1002 Aquisição de Material Permanente para a Câmara

**Tipo:** Projeto

**Produto:** A DEFINIR

**Função:** 01 Legislativa

**Unid. Medida:** UND

**Sub Função:** 031 Ação Legislativa

**Unid. Executora:** 010100 CAMARA MUNICIPAL DE COLONIA DO PIAUÍ

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
91.434,27	

#### Ação: 1054 Aquisição de Veículos

**Tipo:** Projeto

**Produto:** A DEFINIR

**Função:** 01 Legislativa

**Unid. Medida:** UND

**Sub Função:** 031 Ação Legislativa

**Unid. Executora:** 010100 CAMARA MUNICIPAL DE COLONIA DO PIAUÍ

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
146.294,84	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2001 Manutenção da Camara Municipal</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Sub Função:</b> 031 Ação Legislativa
<b>Unid. Executora:</b> 010100 CAMARA MUNICIPAL DE COLONIA DO PIAUI	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026	
25	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
11.282.989,84	
<b>Ação: 2003 Encargos com Assessoria Juridica e Tec. Administrativa</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Sub Função:</b> 031 Ação Legislativa
<b>Unid. Executora:</b> 010100 CAMARA MUNICIPAL DE COLONIA DO PIAUI	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026	
25	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
0,00	
<b>Ação: 2003 Encargos com Assessoria Juridica e Tec. Administrativa</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Sub Função:</b> 091 Defesa da Ordem Jurídica
<b>Unid. Executora:</b> 010100 CAMARA MUNICIPAL DE COLONIA DO PIAUI	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026	
25	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
768.047,90	
<b>Ação: 2113 Contribuição a Entidades</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> PAR
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Sub Função:</b> 031 Ação Legislativa
<b>Unid. Executora:</b> 010100 CAMARA MUNICIPAL DE COLONIA DO PIAUI	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PAR"</b>	
2026	
25	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
36.573,71	

### PROGRAMA: 0002 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

**Objetivo:** DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO JUNTO AS INSTÂNCIAS DO JUDICIÁRIO.

**Justificativa:** DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO JUNTO AS INSTÂNCIAS DO JUDICIÁRIO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2003 Encargos com Assessoria Jurídica e Tec. Administrativa			
Tipo: Atividade		Unid. Medida: %	
Produto: A DEFINIR		Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
	25		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	608.952,28		

Ação: 2128 Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
Tipo: Atividade		Unid. Medida: ND	
Produto: A DEFINIR		Sub Função: 125 Normatização e Fiscalização	
Unid. Executora: 021800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
	25		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

Ação: 2129 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes			
Tipo: Atividade		Unid. Medida: ND	
Produto: A DEFINIR		Sub Função: 125 Normatização e Fiscalização	
Unid. Executora: 021800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
	25		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

PROGRAMA: 0003 GESTÃO POLÍTICA E SOCIAL			
Objetivo: IMPLEMENTAR A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL À FIM DE POSSIBILITAR POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES E EFICAZES.		Justificativa: IMPLEMENTAR A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL À FIM DE POSSIBILITAR POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES E EFICAZES.	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: PERCENTUAL		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL	
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Ação: 1003 Aquisição de Equip. e/ou Mat. Permanentes

**Projeto**

**Produto: A DEFINIR**

**Função: 04 Administração**

**Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Unid. Medida: UND**

**Sub Função: 122 Administração Geral**

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**

2026	
	25

#### Custo Estimado para a Ação

2026	
	585.179,35

#### Ação: 1051 Aquisição de Veiculo

**Projeto**

**Produto: A DEFINIR**

**Função: 04 Administração**

**Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Unid. Medida: UND**

**Sub Função: 122 Administração Geral**

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**

2026	
	25

#### Custo Estimado para a Ação

2026	
	576.035,92

#### Ação: 2002 Manutenção do Gabinete da Prefeita

**Atividade**

**Produto: A DEFINIR**

**Função: 04 Administração**

**Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Unid. Medida: %**

**Sub Função: 122 Administração Geral**

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
	25

#### Custo Estimado para a Ação

2026	
	5.390.964,98

#### Ação: 2008 Administração da Junta do Serviço Militar

**Atividade**

**Produto: A DEFINIR**

**Função: 04 Administração**

**Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Unid. Medida: %**

**Sub Função: 122 Administração Geral**

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
	25

#### Custo Estimado para a Ação

2026	
	239.557,83



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2013 Apoio a Segurança Pública do Município			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
<b>Função:</b> 04 Administração			
<b>Unid. Executora:</b> 020100 Gabinete do Prefeito Municipal			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
	25		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	73.147,42		
Ação: 2074 Contribuição a Entidades			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> UND	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
<b>Função:</b> 04 Administração			
<b>Unid. Executora:</b> 020100 Gabinete do Prefeito Municipal			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2026			
	25		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	53.031,84		
PROGRAMA: 0004 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
<b>Objetivo:</b> ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS.			
<b>Justificativa:</b> ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS.			
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: PERCENTUAL			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
Ação: 1026 Aquisição de Veículos			
<b>Tipo:</b> Projeto		<b>Unid. Medida:</b> UND	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
<b>Função:</b> 04 Administração			
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"			
2026			
	25		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	640.039,92		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Ação: 1027 Aquisição de Equip. e/ou Mat. Permanentes

**Projeto**

**Produto: A DEFINIR**

**Função: 04 Administração**

**Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Unid. Medida: UND**

**Sub Função: 122 Administração Geral**

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**

**2026**

**25**

#### Custo Estimado para a Ação

**2026**

**457.171,37**

#### Ação: 1028 Aquisição de Imóveis

**Projeto**

**Produto: A DEFINIR**

**Função: 04 Administração**

**Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Unid. Medida: UND**

**Sub Função: 122 Administração Geral**

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**

**2026**

**25**

#### Custo Estimado para a Ação

**2026**

**10.972,15**

#### Ação: 1039 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

**Projeto**

**Produto: A DEFINIR**

**Função: 04 Administração**

**Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Unid. Medida: UND**

**Sub Função: 122 Administração Geral**

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**

**2026**

**25**

#### Custo Estimado para a Ação

**2026**

**755.247,12**

#### Ação: 1077 Manutenção do Setor de Transportes

**Projeto**

**Produto: A DEFINIR**

**Função: 04 Administração**

**Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Unid. Medida: UND**

**Sub Função: 122 Administração Geral**

**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"**

**2026**

**25**

#### Custo Estimado para a Ação

**2026**

**27.430,28**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1078 Implantação e Manutenção da Guarda Municipal de Trânsito	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> UND
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
117.035,83	
Ação: 1080 Construção e Instalação da Feira de Pequenos Animais	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> M <sup>2</sup>
<b>Função:</b> 20 Agricultura	<b>Sub Função:</b> 608 Promoção da Produção Agropecuária
<b>Unid. Executora:</b> 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB., E REC HIDRICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M <sup>2</sup> "	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.486,08	
Ação: 1090 Implantação do Projeto Cidadão Empreendedor - PARCERIA SEBRAE	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> ND
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
731.474,19	
Ação: 2004 Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.052.492,79	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2006 Manutenção do Setor de Informática e Processamento de Dados</b>			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 126 Tecnologia da Informação	
<b>Função:</b> 04 Administração			
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026			
	25		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	192.011,97		
<b>Ação: 2007 Manutenção e Recuperação de Prédios Públicos</b>			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
<b>Função:</b> 04 Administração			
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026			
	25		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	0,00		
<b>Ação: 2007 Manutenção e Recuperação de Prédios Públicos</b>			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 722 Telecomunicações	
<b>Função:</b> 24 Comunicações			
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026			
	25		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	109.721,13		
<b>Ação: 2014 Encargos com Precatórios e Ações Judiciais</b>			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> PAR	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
<b>Função:</b> 04 Administração			
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PAR"</b>	
2026			
	25		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	2.925.896,85		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2015 Manutenção dos Serviços de Transmissão do Sinal de TV</b>			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 722 Telecomunicações	
<b>Função:</b> 24 Comunicações			
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026			
	25		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	457.171,37		
<b>Ação: 2030 Encargos com Serviço de Telefonia</b>			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 722 Telecomunicações	
<b>Função:</b> 24 Comunicações			
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026			
	25		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	91.434,27		
<b>Ação: 2031 Encargos com ELETROBRAS</b>			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 752 Energia Elétrica	
<b>Função:</b> 25 Energia			
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026			
	25		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	1.444.661,62		
<b>Ação: 2064 Realização de Concurso Público</b>			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> UND	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral	
<b>Função:</b> 04 Administração			
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"</b>	
2026			
	25		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
2026			
	73.147,42		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>Ação: 2084 Encargos com a AGESPISA</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 17 Saneamento	<b>Sub Função:</b> 512 Saneamento Básico Urbano
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026	
25	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
1.280.079,93	
<b>Ação: 2085 Serviços Postais Convencionais</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 24 Comunicações	<b>Sub Função:</b> 721 Comunicações Postais
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026	
25	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
237.729,11	
<b>Ação: 2101 Criação do Plano Diretor</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 121 Planejamento e Orçamento
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026	
25	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
159.095,62	
<b>Ação: 2108 Indenização de Imóveis</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> A DEFINIR	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 04 Administração	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Unid. Executora:</b> 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"</b>	
2026	
25	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
91.434,27	

### PROGRAMA: 0005 GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Objetivo:** REALIZAR O CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA O USO RACIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS E REGISTROS CONTÁBEIS.

**Justificativa:** REALIZAR O CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA O USO RACIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS E REGISTROS CONTÁBEIS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### Ação: 1009 Aquisição de Veículos

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Função: 04 Administração

Unid. Medida: UND

Sub Função: 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2026	
	25

#### Custo Estimado para a Ação

2026	
	54.860,56

#### Ação: 1042 Amortização da Dívida Fundada Interna

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Função: 28 Encargos Especiais

Unid. Medida: PAR

Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "PAR"

2026	
	25

#### Custo Estimado para a Ação

2026	
	3.291.633,95

#### Ação: 1081 Aquisição de Matriz de Reprodutores Para Pequenos Produtores

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Função: 20 Agricultura

Unid. Medida: M<sup>2</sup>

Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB., E REC HIDRICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M<sup>2</sup>"

2026	
	25

#### Custo Estimado para a Ação

2026	
	54.860,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2020 Manutenção do Depto. Tributário e Financeiro			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 123 Administração Financeira	
<b>Função:</b> 04 Administração			
<b>Unid. Executora:</b> 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026			
	25		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	1.327.625,69		
Ação: 2021 Encargos com Serviços Bancários e Financeiros			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 123 Administração Financeira	
<b>Função:</b> 04 Administração			
<b>Unid. Executora:</b> 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026			
	25		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	457.171,37		
Ação: 2022 Encargos com a Dívida Fundada Interna			
<b>Tipo:</b> Atividade		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Produto:</b> A DEFINIR		<b>Sub Função:</b> 846 Outros Encargos Especiais	
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais			
<b>Unid. Executora:</b> 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026			
	25		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	10.972,15		

### PROGRAMA: 0006 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

**Objetivo:** ASSEGURAR A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS E ACOMPANHADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

**Justificativa:** ASSEGURAR A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS E ACOMPANHADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PERCENTUAL			
Fonte da informação:		Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL
Índice Recente		Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2026	
1		100	25

### PROGRAMA: 0007 PROTEÇÃO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

**Objetivo:** GARANTIR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL É DO ECA, FORTALECENDO E PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO SOCIAL E RISCO.

**Justificativa:** GARANTIR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL É DO ECA, FORTALECENDO E PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO SOCIAL E RISCO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0008 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Objetivo:** MANTER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

**Justificativa:** MANTER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0009 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

**Objetivo:** QUALIFICAR A GESTÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE MODO A GARANTIR O ACESSO EQUÂNIME DOS CIDADÃOS AO CONJUNTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE MEDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA RESOLUTIVA, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL.

**Justificativa:** QUALIFICAR A GESTÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE MODO A GARANTIR O ACESSO EQUÂNIME DOS CIDADÃOS AO CONJUNTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE MEDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA RESOLUTIVA, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0010 ATENÇÃO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

**Objetivo:** PROMOVER NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SANITÁRIA, ZOONOSSES E SAÚDE DO TRABALHADOR, AÇÕES DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE.

**Justificativa:** PROMOVER NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SANITÁRIA, ZOONOSSES E SAÚDE DO TRABALHADOR, AÇÕES DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0011 MELHORIA DO SISTEMA DE SAÚDE

**Objetivo:** LEVAR A SAÚDE MAIS PERTO DA POPULAÇÃO IMPLEMENTANDO REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, ORGANIZANDO-AS PARA REDUZIR TEMPO DE RESPOSTA NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES, PREVENIR E GERENCIAR DOENÇAS CRÔNICAS, AUMENTANDO A RESOLUBILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**Justificativa:** LEVAR A SAÚDE MAIS PERTO DA POPULAÇÃO IMPLEMENTANDO REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, ORGANIZANDO-AS PARA REDUZIR TEMPO DE RESPOSTA NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES, PREVENIR E GERENCIAR DOENÇAS CRÔNICAS, AUMENTANDO A RESOLUBILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0012 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

**Objetivo:** APLICAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**Justificativa:** APLICAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: % Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0013 FOMENTO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**Objetivo:** PROPORCIONAR A TODOS O PLENO ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA NACIONAL, ALÉM DE APOIAR E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

**Justificativa:** PROPORCIONAR A TODOS O PLENO ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA NACIONAL, ALÉM DE APOIAR E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: % Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0014 FOMENTO AO TURISMO DE EVENTOS, LAZER E NEGÓCIOS

**Objetivo:** FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA LOCAL E REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPORTUNIZANDO DIVULGAR AS POTENCIALIDADES LOCAIS E REGIONAIS, AMPLIAR O FLUXO TURÍSTICO E A PERMANÊNCIA DOS TURISTAS, FORTALECENDO DIVERSOS RAMOS DA ATIVIDADE E ECONÔMICA.

**Justificativa:** FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA LOCAL E REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPORTUNIZANDO DIVULGAR AS POTENCIALIDADES LOCAIS E REGIONAIS, AMPLIAR O FLUXO TURÍSTICO E A PERMANÊNCIA DOS TURISTAS, FORTALECENDO DIVERSOS RAMOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: % Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0015 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**Objetivo:** APERFEIÇOAR OS ESPAÇOS ESPORTIVOS VISANDO O AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, DE LAZER E QUALIDADE DE VIDA.

**Justificativa:** APERFEIÇOAR OS ESPAÇOS ESPORTIVOS VISANDO O AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, DE LAZER E QUALIDADE DE VIDA.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: % Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0016 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A JUVENTUDE

**Objetivo:** PROPOR, EXECUTAR E ACOMPANHAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS, PROMOVENDO A AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO.

**Justificativa:** PROPOR, EXECUTAR E ACOMPANHAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS, PROMOVENDO A AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

#### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: % Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### PROGRAMA: 0017 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**Objetivo:** DESENVOLVER, DIVULGAR, FISCALIZAR E EXECUTAR A POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE COMPREENDENDO A PRESERVAÇÃO, A DEFESA, O MANEJO E A PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A LIMPEZA PÚBLICA. INCENTIVAR O USO DE TECNOLOGIAS LIMPAS.

**Justificativa:** DESENVOLVER, DIVULGAR, FISCALIZAR E EXECUTAR A POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE COMPREENDENDO A PRESERVAÇÃO, A DEFESA, O MANEJO E A PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A LIMPEZA PÚBLICA. INCENTIVAR O USO DE TECNOLOGIAS LIMPAS.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

##### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0018 PROMOÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA

**Objetivo:** PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AS DIVERSAS FORMAS DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

**Justificativa:** PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AS DIVERSAS FORMAS DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

##### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0019 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

**Objetivo:** MELHORAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO E ABSTECIMENTO DÁGUA NO MUNICÍPIO.

**Justificativa:** MELHORAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO E ABSTECIMENTO DÁGUA NO MUNICÍPIO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

##### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0020 PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL

**Objetivo:** PROMOVER A MELHORIA DA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO.

**Justificativa:** PROMOVER A MELHORIA DA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

##### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0021 GESTÃO E PLANEJAMENTO HABITACIONAL

**Objetivo:** MELHORAR AS AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO HABITACIONAL DE PESSOAS CARENTES.

**Justificativa:** MELHORAR AS AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO HABITACIONAL DE PESSOAS CARENTES.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

##### Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

#### PROGRAMA: 0022 GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA E RURAL

**Objetivo:** OFERTAR À POPULAÇÃO VIAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO CONDIZENTE AO PORTE DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**Justificativa:** OFERTAR À POPULAÇÃO VIAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO CONDIZENTE AO PORTE DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE E TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0023 GESTÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

**Objetivo:** Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Justificativa:** Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0024 AQUISICAO DE IMOVEIS

**Objetivo:** SUPORTE FÍSICO A ADMINISTRAÇÃO

**Justificativa:** SUPORTE FÍSICO A ADMINISTRAÇÃO

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### PROGRAMA: 0536 ABASTECIMENTO D'ÁGUA

**Objetivo:** INVESTIR NO ABASTECIMENTO D'ÁGUA

**Justificativa:** INVESTIR NO ABASTECIMENTO D'ÁGUA

**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

### TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026
52.091.936,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 40, § 3º)

R\$ 1,00

<b>RISCOS FISCAIS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
PASSIVOS CONTINGENTES	635.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	635.000,00
Demandas Judiciais	350.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento da Reserva de Contigência	635.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	35.000,00		0,00
Assunção de Passivos	25.000,00		0,00
Assistências Diversas	25.000,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00		0,00
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>750.000,00</b>	<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>750.000,00</b>
Frustraçao de Arrecadação	350.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento da Reserva de Contigência	750.000,00
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00		0,00
Discrepância de Projeções:	50.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00		0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.315.723,98	41.366.516,40	381.738,58	97,69	45.048.352,93	43.246.418,82	381.738,85	97,69	46.850.287,05	44.976.275,57	381.738,64	97,69
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	43.086.054,94	41.147.182,47	379.714,52	97,18	44.809.497,14	43.017.117,25	379.714,79	97,18	46.601.877,02	44.737.801,94	379.714,58	97,18
Receitas Primárias Correntes	41.965.496,99	40.077.049,63	369.839,12	94,65	43.644.116,87	41.898.352,20	369.839,38	94,65	45.389.881,54	43.574.286,28	369.839,18	94,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.560.306,65	1.490.092,85	13.750,88	3,52	1.622.718,92	1.557.810,16	13.750,89	3,52	1.687.627,68	1.620.122,57	13.750,88	3,52
Transferências Correntes	39.250.109,48	37.483.854,55	345.908,59	88,52	40.820.113,85	39.187.309,30	345.908,84	88,52	42.452.918,41	40.754.801,67	345.908,65	88,52
Demais Receitas Primárias Correntes	1.155.080,86	1.103.102,22	10.179,65	2,61	1.201.284,10	1.153.232,73	10.179,66	2,61	1.249.335,46	1.199.362,04	10.179,65	2,61
Receitas Primárias de Capital	1.120.557,95	1.070.132,84	9.875,40	2,53	1.165.380,27	1.118.765,06	9.875,41	2,53	1.211.995,48	1.163.515,66	9.875,40	2,53
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.098.961,71	41.159.508,44	379.828,27	97,20	44.822.920,18	43.030.003,37	379.828,54	97,20	46.615.836,99	44.751.203,51	379.828,33	97,20
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	42.499.319,17	40.586.849,80	374.543,66	95,85	44.199.291,93	42.431.320,25	374.543,93	95,85	45.967.263,61	44.128.573,07	374.543,72	95,85
Despesas Primárias Correntes	39.508.790,90	37.730.895,31	348.188,33	89,11	41.089.142,53	39.445.576,83	348.188,58	89,11	42.732.708,23	41.023.399,90	348.188,39	89,11
Pessoal e Encargos Sociais	19.352.696,58	18.481.825,24	170.554,02	43,65	20.126.804,44	19.321.732,27	170.554,14	43,65	20.931.876,62	20.094.601,56	170.554,05	43,65
Outras Despesas Correntes	20.156.094,32	19.249.070,07	177.634,31	45,46	20.962.338,09	20.123.844,56	177.634,44	45,46	21.800.831,61	20.928.798,35	177.634,34	45,46
Despesas Primárias de Capital	2.843.821,28	2.715.849,32	25.062,41	6,41	2.957.574,13	2.839.271,17	25.062,42	6,41	3.075.877,10	2.952.842,01	25.062,41	6,41
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	146.706,99	140.105,17	1.292,92	0,33	152.575,27	146.472,26	1.292,92	0,33	158.678,28	152.331,15	1.292,92	0,33
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	586.735,77	560.332,66	5.170,86	1,32	610.205,20	585.797,00	5.170,87	1,32	634.613,41	609.228,88	5.170,86	1,32
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	586.735,77	560.332,66	5.170,86	1,32	610.205,20	585.797,00	5.170,87	1,32	634.613,41	609.228,88	5.170,86	1,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	40.720.956,65	358.871,07	100,00	40.285.858,07	390.751,16	100,00	-435.098,58	-1,07
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	40.002.765,27	352.541,70	98,24	40.066.581,43	388.624,29	99,46	63.816,16	0,16
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	42.335.243,85	373.097,67	103,96	40.436.179,87	392.209,20	100,37	-1.899.063,98	-4,49
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	39.519.377,29	348.281,63	97,05	37.721.039,93	365.873,80	93,63	-1.798.337,36	-4,55
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	98.725,20	870,06	0,24	0,00	0,00	0,00	-98.725,20	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	98.725,20	870,06	0,24	0,00	0,00	0,00	-98.725,20	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	483.387,98	4.260,07	1,19	2.345.541,50	22.750,49	5,82	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	384.662,78	3.390,01	0,94	2.345.541,50	22.750,49	5,82	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	848.539,14	7.478,12	2,08	302.741,98	2.936,43	0,75	-545.797,16	-64,32
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	302.741,98	2.668,04	0,74	302.741,98	2.936,43	0,75	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	30.263.849,78	0,00	31.211.960,36	3,13	43.315.723,98	38,78	45.048.352,93	4,00	46.850.287,05	4,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	30.031.703,43	0,00	30.995.466,43	3,21	43.086.054,94	39,01	44.809.497,14	4,00	46.601.877,02	4,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	29.822.870,75	0,00	31.507.470,55	5,65	43.098.961,71	36,79	44.822.920,18	4,00	46.615.836,99	4,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	29.127.144,06	0,00	31.106.569,23	6,80	42.499.319,17	36,62	44.199.291,93	4,00	45.967.263,61	4,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	904.559,37	0,00	-111.102,79	-3,59	586.735,77	2,39	610.205,20	4,00	634.613,41	4,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	904.559,37	0,00	-111.102,79	-3,59	586.735,77	2,39	610.205,20	4,00	634.613,41	4,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	29.204.615,04	0,00	30.116.420,55	3,12	41.366.516,40	37,36	43.246.418,82	4,54	44.976.275,57	4,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	28.980.593,81	0,00	29.907.525,56	3,20	41.147.182,47	37,58	43.017.117,25	4,54	44.737.801,94	4,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	28.779.070,27	0,00	30.401.558,33	5,64	41.159.508,44	35,39	43.030.003,37	4,54	44.751.203,51	4,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	28.107.694,02	0,00	30.014.728,65	6,78	40.586.849,80	35,22	42.431.320,25	4,54	44.128.573,07	4,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	872.899,79	0,00	-107.203,08	-3,58	560.332,66	2,36	585.797,00	4,54	609.228,88	4,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	872.899,79	0,00	-107.203,08	-3,58	560.332,66	2,36	585.797,00	4,54	609.228,88	4,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

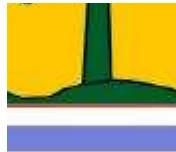
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

REGIME NORMAL					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	-293.354,25	0,00	-295.599,11
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	14.717.411,62	0,00	11.593.025,49	0,00	10.452.233,13
<b>TOTAL</b>	<b>14.717.411,62</b>	<b>0,00</b>	<b>11.299.671,24</b>	<b>0,00</b>	<b>10.156.634,02</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

41.522.376/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	26.541.324,18
(-) Transferências Constitucionais	21.483.078,40
(-) Transferências ao FUNDEB	4.390.629,23
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	667.616,55
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.167.616,55
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.167.616,55